



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	Aquisição de Materiais Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil no Município de Barra do Bugres-MT, do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM , conforme os itens do Termo de Referência deste Edital a realizar-se no dia 15 de Outubro de 2009 às 08:00 Horas , do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM , no total de 31 (trinta e um) Item. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro, Barra do Bugres das 07:00 às 13:00 h., gratuitamente. Informações: Tel. (65) 3361-2771.
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2009, cuja realização se dará no dia 15 de outubro de 2009, às 08:00 horas , conforme acima discriminado, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Praça Ângelo Masson, , nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres – MT.

OBS: A empresa acima mencionada recebeu o edital completo com algumas correções em alguns itens da Planilha II do edital em referência.

Barra do Bugres-MT, / /2009.

Assinatura

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº	037/2009
Data do pregão	15 de outubro de 2009
Horário:	Às 08:00 horas (horário de MT)
Local:	Praça: Ângelo Masson, nº. 1000, Centro Barra do Bugres-MT Fone (65) 3361-2771 e.mail: maribarra10@hotmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Município de Barra do Bugres - MT, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**.

O procedimento licitatório será conduzido pela Pregoeira Marilene da Silva Campos e auxiliado pela sua Equipe de Apoio, conforme Portaria nº **057/2009** de 05 de janeiro de 2009 e obedecerá à disposição da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.ºs. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, Decreto Municipal nº. 04/2007 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores.

3-DO OBJETO E DA RETIRADA DO EDITAL

3.1- O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto Aquisição de Materiais Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme os itens descritos abaixo:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL/UNIT	VAL/TOTAL
1.	3	UNID	APARELHO DVD - SISTEMA ÁUDIO: DOLBY DIGITAL; REPRODUÇÃO VÍDEO: NÍDIAS (CD, CD-R, CDRW, CD/SVCD, DVD-R, DVDRW, DVD+RW, DVD- VÍDEO) – FORMATOS (MPEG1, MPEG2) / SISTEMAS (NTSC, PAL), REPRODUÇÃO ÁUDIO: MÍDIAS (CD, CD-R, CD-RW E MP3) – FORMATOS (PCM, MP3) – REPRODUÇÃO FOTO: MÍDIAS (CD DE IMAGENS) / FORMATO (JPÉG), TENSÃO NOMINAL: 127 V, FREQUÊNCIA NBOMINAL: 60 HZ – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PROGRESSIVE SCAN. CONECTIVIDADE: SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS), SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA DIGITAL COAXIAL. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
2.	3	UNID	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS; OPERAÇÃO: FRIO; NOVO EXCELENTE NÍVEL SONORO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CHASSI DESLIZANTE; GABINETE METÁLICO; TRÊS VELOCIDADES DE REFRIGERAÇÃO; FRENTE DE FÁCIL ABERTURA PARA ACESSO AO FILTRO DE AR; FUNÇÃO EXAUSTÃO; TENSÃO: 110 V; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
3.	3	UNID	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAVE, PINTURA EPÓXI, ALTURA 1,98 M, LARGURA 90 CM E PROFUNDIDADE 40 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
4.	3	UNID	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM CHAVE, PINTURA EPÓXI, PARA PASTA SUSPensa, NA COR CINZA, MEDINDO 1,3 X 0,74 X 0,60 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
5.	1	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX; 5 VELOCIDADES: CONTROLADAS POR INTERRUPTOR DESLIZANTE QUE PERMITE ACIONAR A VELOCIDADE ADEQUADA PARA CADA TIPO DE MASSA; MOVIMENTO PLANETÁRIO DO BATEDOR: ALÉM DO MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O EIXO, GIRA AO REDOR E BEM PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA, BUSCANDO E MISTURANDO A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE; ESPÁTULA: PARA AUXILIAR A RETIRADA DA MASSA DA TIGELA; BATEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL: PARA MASSAS LEVES; BATEDOR EM POLICARBONATO EM FORMATO ESPECIAL: PARA MASSAS MAIS ENCORPADAS; BATEDOR EM POLICARBONATO NO FORMATO DE GANCHO: PARA MASSAS SECAS E PESADAS; TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE: PERMITE BATER GRANDES QUANTIDADES DE UMA SÓ VEZ; SALIÊNCIA NO FUNDO DA TIGELA: IMPEDE O ACÚMULO DE INGREDIENTES; NOVA TIGELA EM INOX: SOFISTICAÇÃO, QUALIDADE E DURABILIDADE; DISCOS DE REGULAGEM: PERMITEM AJUSTAR A ALTURA DA TIGELA EM RELAÇÃO AO BATEDOR PARA DIFERENTES QUANTIDADES DE MASSA; ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA PARA ADICIONAR INGREDIENTES: FACILIDADE E SEGURANÇA; VENTOSAS NA BASE: PARA MELHOR			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

			FIXAÇÃO DO APARELHO; PORTA-FIO: FACILITA A CONSERVAÇÃO DO FIO E O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
6.	3	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL ESCOLAR DE NO MINIMO 50 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA COMPRESSÃO 1/3 HP TUBULAÇÃO INTERNA AÇO 304 VOLTAGEM 110/220 V; ACABAMENTO AÇO INOX; 430 CAIXA INTERNA AÇO 403; MEDIDA: ALTURA 1,70 M LARGURA; LARGURA: 0,70 M COMPRIMENTO: 0,70M; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
7.	70	UNID	CADEIRA PLÁSTICA (COM BRAÇO) MEDIDAS: ALTURA 750 X LATERAL 580X FRONTAL 550X ALT. DAS PERNAS 410 MM PESO RECOMENDADO 140KG. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS, COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS, ETC GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
8.	50	UNID	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, ASSENTO EM MADEIRA, COM ENCOSTO ALTO. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
9.	10	UNID	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS DE ESPUMA INJETÁVEL; COR AZUL. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
10.	5	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA; COM ESPUMA INJETÁVEL E REGULAGEM DE ALTURA GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
11.	2	UNID	CAIXA AMPLIFICADA; POTÊNCIA RMS; 50W ; ALTO-FALANTES: WOOFER 12" E SUPER TWEETER; EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ENTRADAS: CANAL 1 GUITARRA; CANAL 2 – MICROFONE (2 ENTRADAS); CANAL 3 – TECLADO/AUXILIAR – CD, DVD, TV, IPOD, MP3, ACORDEON; SAÍDAS: VIDEOKÊ E LINE OUT; TWEETER: POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA; POTÊNCIA PMPO: 400 W; ALIMENTAÇÃO: 110/220V; DIMENSÕES: 620 X 490 X 270 MM; PESO 15 KG. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
12.	01	UNID	CAIXA DE SOM, SAÍDA DO AMPLIFICADOR MOSFET, POTÊNCIA RMS 90W, POTÊNCIA PMPO 800W, WOOFER 12" E SUPER TWEETER, EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS, E AGUDOS) COM CONTROLE DE VOLUME MASTER, 4 CANAIS INDEPENDENTES. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

13.	2	UNID	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, DE RESOLUÇÃO: 7.2MP, ZOOM ALTA SENSIBILIDADE, ISSO 1250 LCD 2.4, MEMÓRIA INTERNA DE 22 MB, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM AUDIO AVI, CAPACIDADE DE BATERIA ATÉ 7000 FOTOS COM BATERIA NH-AA, DB (NI-MH), CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO CAPA PARA ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE E CD DE INSTALAÇÃO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
14.	1	UNID	CENTRÍFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 10,5 KG DE ROUPA MOLHADA OU 3,2 KG DE ROUPA SECA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 43,2X66X43, 2 CM, ENTRIFUGAÇÃO 2300 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
15.	2	UNID	COMPUTADOR COMPLETO CORE 2 DUO , CONTENDO AS SEGUINTE DESCRICÕES: • PROCESSADOR SOCKET 775, COM 02 NÚCLEOS, COM NO MÍNIMO 2,5 GHZ • PLACA MÃE SOCKET 775, ON BOARD (SOM, REDE 10/100 E VÍDEO). • MEMÓRIA 2 GB (GIGA) DDR/2, 800 MHZ • HD SATA NO MÍNIMO 80 GB, 7200 RPM. • KIT GABINETE 04 BAIAS COM MULTIMIDIA, FONTE DE NO MÍNIMO 500 WATTS, TECLADO ABNT2, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM. • DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD-RW/DVD-RW • DRIVE DE DISQUETE 3 1/4 1.44. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
16.	1	UNID	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, BORDA EM PVC, COR CINZA/BRANCA, 1,38 X 0,74 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
17.	3	UNID	ESCRIVANINHA COM 4 GAVETAS, BORDA EM PVC, COR CINZA/BRANCA 1,38 X 0,74 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
18.	1	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1120 – ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO: HI-SPEED USB (COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0) IMPRESSORA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19PPM. MEMÓRIA INTERNA DE 32MB. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8000 FOLHAS A4 - COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 14CPM. DIMENSIONAMENTO DE 25 ATÉ 400%. RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 600 PPP DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 PPP. FORMATO MÁXIMO DE 21,6 X 29,7 CM. PROFUNDIDADE DE 24 BITS. DIGITALIZAÇÃO EM CORES -SUPRIMENTOS: CARTUCHOS DE IMPRESSÃO DA FAMÍLIA HP LASERJET CB436 - SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 2000, SERVER 2003, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64; CERTIFIED FOR WINDOWS VISTA; MAC OS 10.3 OU SUPERIOR - VOLTAGEM: VOLTAGEM DE ENTRADA 110 A 127 VCA. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

19.	1	UNID	IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - VELOCIDADE EM PRETO: ATÉ 15 PPM EM TAMANHO CARTA - RESOLUÇÃO MAX: ATÉ 400X600 DPI (SAÍDA EFICIENTE DE 600 DPI) - MEMÓRIA: 2 MB INTEGRADOS EM PACOTE SIP, CARTUCHO: PRETO - SISTEMA OPERACIONAL DE REDE: CONECTIVIDADE DE SÉRIE: HI-SPEED USB (COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64, SERVER 2003 (32/64 BIT); CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA; MAC OS X V10.3.9, V10.4 OU SUPERIOR. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA READY, 120 MB ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UNIDADE CD-ROM, PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA HP LASERJET P1005, CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP LASERJET INICIAL (A PRODUÇÃO MÉDIA DO CARTUCHO É DE 700 PÁGINAS NORMAIS), GUIA DE INTRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA E SOFTWARE EM CD-ROM, FOLHETO DE ASSISTÊNCIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 110- GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
20.	1	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO TOTALMENTE DESMONTÁVEL E HIGIÊNICO; GABINETE EM METAL POLIDO DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA DE ACOPLAMENTO E VEDAÇÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS; MOTOR DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA ELÉTRICO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 1,5 LTS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V ; CONSUMO DE ENERGIA: 0,20 KW/H; ROTAÇÃO: 18000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
21.	10	UNID	LONGARINA DE 3 LUGARES, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADO E BASE EM AÇO CAPACIDADE: - ATÉ 200KG, COMPOSIÇÃO: -ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA, PÉS EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 81X128,5X41CM GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
22.	1	UNID	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE FIBRA; COR BRANCA CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 8 KG DE ROUPAS; VOLTAGEM: 110V GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
23.	1	UNID	MESA DE REUNIÃO CEDRO; 3 X 1; PERFIL FLEXÍVEL T COM ABAS; PÉS COM METALON OBLONGO/OBLONGULAR/RETANGULAR; PINTURA: EPOXI ELETROSTÁTICA; SAPATA: NIVELADORA C/ BUCHA METÁLICA; PONTEIRAS: PERSONALIZADAS GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
24.	2	UNID	MESA PARA COMPUTADOR, COM COMPARTIMENTO P/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMÍNICO BEGE, MEDINDO 0,80 X 0,60M GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

25.	2	UNID	MESINHA PARA IMPRESSORA COM DOIS COMPARTIMENTOS; TAMANHO: 60X43; COR CINZA; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
26.	2	UNID	MICRO SYSTEM COM CONTROLE REMOTO; NÚMERO DE CD 01; MÍDIAS COMPATÍVEIS CD-R, CD, CD-RW; SINTONIZAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL; NÚMERO DE TOCA-FITAS 01; COM REFORÇO DOS SONS GRAVES; NÚMERO DE CAIXAS ACÚSTICAS 02; VIAS DE CAIXA ACÚSTICA: 04; REPRODUZ MP3, TIMER, SLEEP TIMER; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
27.	2	UNID	MICROFONE SEM FIO; TSI MS 6115; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
28.	12	UNID	MONITOR LCD 17 POLEGADAS. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
29.	2	UNID	NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNO, PROTEÇÃO PARA INTERNET, LINHA TELEFÔNICA/FAX, BIVOLT, 600VA; 500 UPS. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
30.	2	UNID	PROJETOR COM RESOLUÇÃO NO MINIMO DE 800 X 600 SVGA; COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES VGA, SVGA, HDTV; LUMINOSIDADE DE 2000 ANSI LUMENS; PROJETA IMAGEM DE 30 A 300 POLEGADAS ; VÍDEOS COMPATÍVEIS SÃO NTSC, PAL E SECAM; LÂMPADA TEM VIDA ÚTIL DE ATÉ 3000 HS; POSSUI SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO; COM ALTO-FALANTE INTEGRADO; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
31.	1	UNID	TELEVISÃO EM CORES 21 POLEGADAS, TELA PLANA, COM CONTROLE REMOTO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
32.			TELEVISÃO 29" – FORMATO TELA: 100% PLANA -DIAGONAL VISUAL: MAIS OU MENOS OU IGUAL A 67,6 CM RECURSOS: - AVL(AUTO VOLUME E LEVEL) – RELÓGIO: ON_OFF TIMER/SLEEP TIMER/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO – BLOQUEIO DE TECLAS-CLOSED CAPTION/MUTE-ESTÉREO/SAP – TRINORMA: PAL-M / N / NTSC - MEMORIZA CANAIS FAVORITOS - AJUSTES IMAGEM: CONTRASTE/BRILHO/COR/NITIDEZ/MATIZ – AJUSTES AUTOMÁTICO IMAGEM: NÍTIDA/ÓTIMA/SUAVE/PESSOAL -AJUSTES AUTOMÁTICOS ÁUDIO: FLAT/MUSICAL/CINEMA/ESPORTES/PESSOAL – AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/GRAVES/AGUDOS – CONEXÕES – 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE – 3 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (1 LATERAL) - 1 SINTONIZADOR – 1 SAÍDA ÁUDIO E VÍDEO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	01	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

33.	16	UNID	VENTILADOR DE TETO, COM CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, TIPO HÉLICE, ROTAÇÃO MÁXIMA 420RPM, 3 VELOCIDADES, SEM LUMINÁRIA. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
34.	02	UNID	MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE IDEAL PARA VOZ, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 70 PARA 15 KHZ, COM CABO XLR. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
35.	03	UNID	EXPOSITOR METÁLICO DE REVISTA OU FOLHETOS: POSSUI 20 PORTA-FOLHETOS ALTURA 143 CM, BASE 27 X 35 CM			
36.	06	UNID	ESTANTE EM AÇO MEDINDO 1,98 MT DE ALT. X 0,92 MT DE LARG. X 0,30 MT DE PROFUNDIDADE, COM 7 PRATELEIRAS REGULÁVEIS			

3.1.2- A entrega será feita conforme solicitação, mediante requisição/solicitação, em conformidade com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO** no Município de Barra do Bugres-MT.

3.2- O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 07:00 h às 13:00 h nos dias de expediente na Prefeitura, gratuitamente.

3.3- Após a entrega da Proposta, apresentação do lance final e conseqüentemente assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, **NÃO ACEITARÁ**, em hipótese alguma, justificativa referente a ERROS nos preços apresentados no Lance Final. A Licitante deverá conferir atentamente sua PROPOSTA, para que não se obrigue a arcar com possíveis prejuízos futuros, oriundas de ERROS de qualquer natureza em sua proposta de preços.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Item 9 deste Edital.

4.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1- Concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

4.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3- Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) e documentos PARA HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues na Prefeitura até as 08:00 h. (oito horas), (HORÁRIO DE MATO GROSSO), do dia **15 de outubro de 2009**, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;

5.2- O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de proposta (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação;

5.2.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;

5.2.2- A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social que deverá estar **fora do envelope de habilitação**;

5.2.3 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que anseia usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial** e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º123/2006.

5.2.4- Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo (ANEXO IV) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

6.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope (01): PROPOSTA DE PREÇOS** (contendo a proposta comercial)
- b) **Envelope (02): DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (um único envelope contendo os documentos exigidos no item 9 deste edital).

6.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE (01) – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil no Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO Nº. 0037/2009

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE (02) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil no Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO Nº. 37/2009

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

6.2- A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha e deverá ainda:

6.2.1- Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente e ainda com cotação de preços, sob pena de desclassificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

6.2.2- Conter declaração expressa de que nos preços cotados deverão estar consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais e comerciais, bem como quaisquer outros custos relativos à compra do produto;

6.2.3- descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do “sub-item 3.1” deste edital, e ainda deve ser apresentado certificado de garantia e folder’s (ou qualquer tipo de documento que traga as especificações completa e contenha foto dos produtos) que demonstrem a qualidade do produto cotado.

6.2.4- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.5- Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

6.2.6- Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

-Telefone da Empresa

-E-mail para contato.

-Prazo de entrega do produto, objeto desta licitação, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da requisição/pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

6.3 - A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada, sem prejuízo à aplicação das sanções estabelecidas neste Edital;

6.4- A proposta de preços deverá constar de oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

7.2- Em seguida, serão abertos os envelopes “01”, contendo as Propostas de Preços.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por Item**, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

8.2 - A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao preço mais baixo;

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços, incluindo a de menor preço, nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3- Os Licitantes classificados nos termos dos subitens 8.2 ou 8.2.1 serão, individualmente, convidados pela Pregoeira para ofertarem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

decrecentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos classificados e os demais em ordem decrescente do valor ofertado;

8.3.1 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.3.2- Caso não se realizem lances verbais na forma do sub item 8.3, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste Edital;

8.5- Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço de cada lote;

8.6- Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias;

8.8- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital;

8.9- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.10- Nas situações previstas nos subitens 8.3.2, 8.6 e 8.9, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

8.11- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela a Pregoeira e os licitantes presentes;

8.12- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

8.13- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2” (DOCUMENTAÇÃO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

9.1- Disposições Gerais de Habilitação:

9.1.1- Para participar da presente licitação, as empresas interessadas apresentarão, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos: **ENVELOPE 2 todos os documentos de HABILITAÇÃO, em plena validade, pertinentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, conforme abaixo relacionados:**

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2.1- Registro comercial, no caso da empresa individual;

9.1.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2.5- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (ANEXO VI).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1- Declaração da empresa de disponibilidade para fornecimento do produto, objeto desta Licitação;

9.1.3.2 Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privado;

9.1.3.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo **deste Edital**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;

9.1.4.2 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de realização do presente PREGÃO;

9.1.5 - Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

9.1.5.1 As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.5.2 Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º123/2006.

9.1.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

9.1.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

9.1.5.5 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

9.1.6 REGULARIDADE FISCAL

9.1.6.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

9.1.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa licitante;

9.1.6.3 Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

9.1.6.5 Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual (certidão de quitação de tributos e contribuições e Certidão Negativa quanto á dívida Ativa) podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação;

9.1.6.6 Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.1.6.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;

9.1.6.8 Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

9.1.6.9 DECLARAÇÃO da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão (incluído no **ANEXO III**);

9.1.6.10 DECLARAÇÃO conforme Modelo **ANEXO V**.

Observação: Os licitantes que comprovarem através de documentação que se enquadram no regime de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte (certidão expedida pela Junta Comercial), qual dará direitos de se beneficiarão da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.7- Os documentos necessários à habilitação, deverão estar contidos no **ENVELOPE “02” - DOCUMENTOS**, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile), autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, na própria Sessão;

9.1.8-A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, deverá apresentar, também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.1.9-Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.1.10- A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1 deste Edital;

9.1.11- Nessa hipótese, a Pregoeira convocará o segundo menor preço, conforme disposições do item 8.9 do Edital, observadas, ainda, as disposições dos itens 14.14 e 14.15.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do
Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

Bugres-MT, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito a pregoeira no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.1.1- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, a mesma será divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital, e marcada nova data para a sessão.

11- DOS RECURSOS

11.1- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

11.2 – O recurso deverá ser protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT dentro do prazo previsto mencionado no sub-item acima.

11.3- O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira, ao vencedor;

11.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, localizada à Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, nos dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas;

11.8- Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

documentação falsa, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas e outras penalidades previstas no Edital, no contrato e nas demais disposições legais;

12.1.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciada por igual período;

12.1.2- Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela Contratada, das obrigações contratuais assumidas, cabe, ainda, de acordo com a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

- I advertência;
- II multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso da entrega do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- III multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causado à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei n.º 8.666/93;
- IV multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

10.00300.08.244.7040.2101-4.4.90.52.00.00- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS – Equipamentos e Material Permanente

10.00200.08.244.6110.2063-4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

08.00100.12.364.5040.2093-4.4.90.52.00.00 – MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

13.2- Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus **ANEXOS**, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de Contrato (**ANEXO II**), independentemente de transcrição;

14.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3- Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de até (dez) dias, firmar o contrato (**ANEXO II** deste Edital);

14.4- Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5- Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, de acordo com o item 9.1.1, no ato da contratação, conforme indicado no item 14.4, a Pregoeira convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9 deste Edital;

14.6- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, será aplicada a regra estabelecida Art. 11, Inciso XXII, do Decreto 3.555/00;

14.7- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou outro documento equivalente, de acordo com o disposto no item 14.3, assim como, a situação irregular indicada no item 14.5, ensejam na aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

14.8- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9- Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.10- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

14.11- O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.12- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;

14.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

14.14- O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

14.15- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

14.16- Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus ANEXOS, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, À Praça Ângelo Masson, 1.000-Centro- Barra do Bugres-MT o telefone (65) 3365-2771 observado o prazo fixado no subitem 10.1 deste Edital;

14.17- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto nº 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.19 A pregoeira poderá solicitar a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, que deverão ser atendidos no prazo que vier a ser assinalado. O não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

14.20 Antes da celebração do contrato ou de seus respectivos aditivos, a Administração poderá efetuar consultas a órgãos competentes, a fim de se certificar das qualificações analisadas neste certame;

14.21 As obrigações da Contratada e da Contratante, bem como todas as demais Cláusulas Contratuais encontram-se disciplinadas na Minuta de Contrato, **ANEXO II** deste Edital;

14.22 Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada, respeitadas as condições estabelecidas em Cláusula própria da minuta do contrato, constante do Anexo II deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres poderá rescindir o contrato;

14.23 Será permitida a atualização do preço, na forma prevista no Contrato, conforme Minuta constante do Anexo II deste Edital, desde que devidamente justificado e em conformidade com a Lei 8666/93, fazendo-se prevalecer o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, devendo ser respeitado os índices apresentados pelo Governo Federal;

14.24 É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

15.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

15.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

15.4- O recebimento do produto, objeto deste Edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o estará recebendo;

15.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

16-DOS ENCARGOS

16.1-Incumbe a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a nota fiscal/fatura após e efetiva **ENTREGA DO PRODUTO**, objeto desta licitação;
- II-efetuar o pagamento à Contratada;
- III-aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- emprestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- V - documentar as ocorrências havidas;
- VI-determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

16.2- Incumbe à Contratada:

- I - arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- II-assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- III-aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- IV-substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, o **PRODUTO** em que se verificarem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;
- V - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, inerentes ao objeto da contratação;
- VI-manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;
- VII-retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

VIII-discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital;

17- DO CONTRATO

17.1- No caso de homologação (ões), o Contrato será celebrado imediatamente, cujas Cláusulas encontram-se na Minuta de Contrato, **ANEXO II** que integra o presente Edital.

18- DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Barra do Bugres/MT, 28 de setembro de 2009.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

ANEXO I

Pregão N°. 37/2009

Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência

Licitação Pregão Presencial nº: 037/2009 - Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil no Município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL/UNIT	VAL/TOTAL
1	3	UNID	APARELHO DVD - SISTEMA ÁUDIO: DOLBY DIGITAL; REPRODUÇÃO VÍDEO: NÍDIAS (CD, CD-R, CDRW, CD/SVCD, DVD-R, DVDRW, DVD+RW, DVD- VÍDEO) – FORMATOS (MPEG1, MPEG2) / SISTEMAS (NTSC, PAL), REPRODUÇÃO ÁUDIO: MÍDIAS (CD, CD-R, CDRW E MP3) – FORMATOS (PCM, MP3) – REPRODUÇÃO FOTO: MÍDIAS (CD DE IMAGENS) / FORMATO (JPEG), TENSÃO NOMINAL: 127 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PROGRESSIVE SCAN. CONECTIVIDADE: SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS), SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA DIGITAL COAXIAL. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
2	3	UNID	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS; OPERAÇÃO: FRIO; NOVO EXCELENTE NÍVEL SONORO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CHASSI DESLIZANTE; GABINETE METÁLICO; TRÊS VELOCIDADES DE REFRIGERAÇÃO; FRENTE DE FÁCIL ABERTURA PARA ACESSO AO FILTRO DE AR; FUNÇÃO EXAUSTÃO; TENSÃO: 110 V; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
3	3	UNID	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAVE, PINTURA EPÓXI, ALTURA 1,98 M, LARGURA 90 CM E PROFUNDIDADE 40 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
4	3	UNID	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, COM CHAVE, PINTURA EPÓXI, PARA PASTA SUSPensa, NA COR CINZA, MEDINDO 1,3 X 0,74 X 0,60 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

5	1	UNID	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX; 5 VELOCIDADES: CONTROLADAS POR INTERRUPTOR DESLIZANTE QUE PERMITE ACIONAR A VELOCIDADE ADEQUADA PARA CADA TIPO DE MASSA; MOVIMENTO PLANETÁRIO DO BATEDOR: ALÉM DO MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O EIXO, GIRA AO REDOR E BEM PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA, BUSCANDO E MISTURANDO A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE; ESPÁTULA: PARA AUXILIAR A RETIRADA DA MASSA DA TIGELA; BATEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL: PARA MASSAS LEVES; BATEDOR EM POLICARBONATO EM FORMATO ESPECIAL: PARA MASSAS MAIS ENCORPADAS; BATEDOR EM POLICARBONATO NO FORMATO DE GANCHO: PARA MASSAS SECAS E PESADAS; TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE: PERMITE BATER GRANDES QUANTIDADES DE UMA SÓ VEZ; SALIÊNCIA NO FUNDO DA TIGELA: IMPEDE O ACÚMULO DE INGREDIENTES; NOVA TIGELA EM INOX: SOFISTICAÇÃO, QUALIDADE E DURABILIDADE; DISCOS DE REGULAGEM: PERMITEM AJUSTAR A ALTURA DA TIGELA EM RELAÇÃO AO BATEDOR PARA DIFERENTES QUANTIDADES DE MASSA; ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA PARA ADICIONAR INGREDIENTES: FACILIDADE E SEGURANÇA; VENTOSAS NA BASE: PARA MELHOR FIXAÇÃO DO APARELHO; PORTA-FIO: FACILITA A CONSERVAÇÃO DO FIO E O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
6	3	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL ESCOLAR DE NO MÍNIMO 50 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA COMPRESSÃO 1/3 HP TUBULAÇÃO INTERNA AÇO 304 VOLTAGEM 110/220 V; ACABAMENTO AÇO INOX; 430 CAIXA INTERNA AÇO 403; MEDIDA: ALTURA 1,70 M LARGURA; LARGURA: 0,70 M COMPRIMENTO: 0,70M; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
7	70	UNID	CADEIRA PLÁSTICA (COM BRAÇO) MEDIDAS: ALTURA 750 X LATERAL 580X FRONTAL 550X ALT. DAS PERNAS 410 MM PESO RECOMENDADO 140KG. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS, COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS, ETC GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
8	50	UNID	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, ASSENTO EM MADEIRA, COM ENCOSTO ALTO. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
9	10	UNID	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS DE ESPUMA INJETÁVEL; COR AZUL. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
10	5	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA; COM ESPUMA INJETÁVEL E REGULAGEM DE ALTURA GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

11	2	UNID	CAIXA AMPLIFICADA; POTÊNCIA RMS; 50W ; ALTO-FALANTES: WOOFER 12" E SUPER TWEETER; EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ENTRADAS: CANAL 1 GUITARRA; CANAL 2 – MICROFONE (2 ENTRADAS); CANAL 3 – TECLADO/AUXILIAR – CD, DVD, TV, IPOD, MP3, ACORDEON; SAÍDAS: VIDEOKÊ E LINE OUT; TWEETER: POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA; POTÊNCIA PMPO: 400 W; ALIMENTAÇÃO: 110/220V; DIMENSÕES: 620 X 490 X 270 MM; PESO 15 KG. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
12	01	UNID	CAIXA DE SOM, SAÍDA DO AMPLIFICADOR MOSFET, POTÊNCIA RMS 90W, POTÊNCIA PMPO 800W, WOOFER 12" E SUPER TWEETER, EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS, E AGUDOS) COM CONTROLE DE VOLUME MASTER, 4 CANAIS INDEPENDENTES. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
13	2	UNID	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, DE RESOLUÇÃO: 7.2MP, ZOOM ALTA SENSIBILIDADE, ISSO 1250 LCD 2.4, MEMÓRIA INTERNA DE 22 MB, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM AUDIO AVI, CAPACIDADE DE BATERIA ATÉ 7000 FOTOS COM BATERIA NH-AA, DB (NI-MH), CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICO CAPA PARA ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE E CD DE INSTALAÇÃO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
14	1	UNID	CENTRÍFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 10,5 KG DE ROUPA MOLHADA OU 3,2 KG DE ROUPA SECA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 43,2X66X43, 2 CM, ENTRIFUGAÇÃO 2300 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
15	2	UNID	COMPUTADOR COMPLETO CORE 2 DUO , CONTENDO AS SEGUINTE DESCRICÕES: • PROCESSADOR SOCKET 775, COM 02 NÚCLEOS, COM NO MÍNIMO 2,5 GHZ • PLACA MÃE SOCKET 775, ON BOARD (SOM, REDE 10/100 E VÍDEO). • MEMÓRIA 2 GB (GIGA) DDR/2, 800 MHZ • HD SATA NO MÍNIMO 80 GB, 7200 RPM. • KIT GABINETE 04 BAIAS COM MULTIMIDIA, FONTE DE NO MÍNIMO 500 WATTS, TECLADO ABNT2, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM. • DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD-RW/DVD-RW • DRIVE DE DISQUETE 31/4 1.44. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
16	1	UNID	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, BORDA EM PVC, COR CINZA/BRANCA, 1,38 X 0,74 CM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
17	3	UNID	ESCRIVANINHA COM 4 GAVETAS, BORDA EM PVC, COR CINZA/BRANCA 1,38 X 0,74 CM. GARANTIA DE 01			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

			ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
18	1	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1120 – ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO: HI-SPEED USB (COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0) IMPRESSORA: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19PPM. MEMÓRIA INTERNA DE 32MB. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8000 FOLHAS A4 - COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 14CPM. DIMENSIONAMENTO DE 25 ATÉ 400%. RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 600 PPP DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 PPP. FORMATO MÁXIMO DE 21,6 X 29,7 CM. PROFUNDIDADE DE 24 BITS. DIGITALIZAÇÃO EM CORES -SUPRIMENTOS: CARTUCHOS DE IMPRESSÃO DA FAMÍLIA HP LASERJET CB436 - SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 2000, SERVER 2003, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64; CERTIFIED FOR WINDOWS VISTA; MAC OS 10.3 OU SUPERIOR - VOLTAGEM: VOLTAGEM DE ENTRADA 110 A 127 VCA. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
19	1	UNID	IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - VELOCIDADE EM PRETO: ATÉ 15 PPM EM TAMANHO CARTA - RESOLUÇÃO MAX: ATÉ 400X600 DPI (SAÍDA EFICIENTE DE 600 DPI) - MEMÓRIA: 2 MB INTEGRADOS EM PACOTE SIP, CARTUCHO: PRETO - SISTEMA OPERACIONAL DE REDE: CONECTIVIDADE DE SÉRIE: HI-SPEED USB (COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0), SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64, SERVER 2003 (32/64 BIT); CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA; MAC OS X V10.3.9, V10.4 OU SUPERIOR. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA READY, 120 MB ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UNIDADE CD-ROM, PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA HP LASERJET P1005, CARTUCHO DE IMPRESSÃO HP LASERJET INICIAL (A PRODUÇÃO MÉDIA DO CARTUCHO É DE 700 PÁGINAS NORMAIS), GUIA DE INTRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA E SOFTWARE EM CD-ROM, FOLHETO DE ASSISTÊNCIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 110- GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
20	1	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO TOTALMENTE DESMONTÁVEL E HIGIÊNICO; GABINETE EM METAL POLIDO DE FÁCIL LIMPEZA; SISTEMA DE ACOPLAMENTO E VEDAÇÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS; MOTOR DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA ELÉTRICO REFORÇADO; CAPACIDADE DE 1,5 LTS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V ; CONSUMO DE ENERGIA: 0,20 KW/H; ROTAÇÃO: 18000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

21	10	UNID	LONGARINA DE 3 LUGARES, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADO E BASE EM AÇO CAPACIDADE: - ATÉ 200KG, COMPOSIÇÃO: -ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA, PÉS EM AÇO CARBONO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 81X128,5X41CM GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
22	1	UNID	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE FIBRA; COR BRANCA CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 8 KG DE ROUPAS; VOLTAGEM: 110V GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
23	1	UNID	MESA DE REUNIÃO CEDRO; 3 X 1; PERFIL FLEXÍVEL T COM ABAS; PÉS COM METALON OBLONGO/OBLONGULAR/RETANGULAR; PINTURA: EPOXI ELETROSTÁTICA; SAPATA: NIVELADORA C/ BUCHA METÁLICA; PONTEIRAS: PERSONALIZADAS GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
24	2	UNID	MESA PARA COMPUTADOR, COM COMPARTIMENTO P/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMÍNICO BEGE, MEDINDO 0,80 X 0,60M GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
25	2	UNID	MESINHA PARA IMPRESSORA COM DOIS COMPARTIMENTOS; TAMANHO: 60X43; COR CINZA; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
26	2	UNID	MICRO SYSTEM COM CONTROLE REMOTO; NÚMERO DE CD 01; MÍDIAS COMPATÍVEIS CD-R, CD, CD-RW; SINTONIZAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL; NÚMERO DE TOCA-FITAS 01; COM REFORÇO DOS SONS GRAVES; NÚMERO DE CAIXAS ACÚSTICAS 02; VIAS DE CAIXA ACÚSTICA: 04; REPRODUZ MP3, TIMER, SLEEP TIMER; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
27	2	UNID	MICROFONE SEM FIO; TSI MS 6115; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
28	12	UNID	MONITOR LCD 17 POLEGADAS. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
29	2	UNID	NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNO, PROTEÇÃO PARA INTERNET, LINHA TELEFÔNICA/FAX, BIVOLT, 600VA; 500 UPS. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
30	2	UNID	PROJETOR COM RESOLUÇÃO NO MINIMO DE 800 X 600 SVGA; COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES VGA, SVGA, HDTV; LUMINOSIDADE DE 2000 ANSI LUMENS; PROJETA IMAGEM DE 30 A 300 POLEGADAS ; VÍDEOS COMPATÍVEIS SÃO NTSC, PAL E SECAM; LÂMPADA TEM VIDA ÚTIL DE ATÉ 3000 HS; POSSUI SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO; COM ALTO-FALANTE INTEGRADO; GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
31	1	UNID	TELEVISÃO EM CORES 21 POLEGADAS, TELA PLANA, COM CONTROLE REMOTO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

			DE FABRICAÇÃO.			
32			TELEVISÃO 29" – FORMATO TELA: 100% PLANA -DIAGONAL VISUAL: MAIS OU MENOS OU IGUAL A 67,6 CM RECURSOS: - AVL(AUTO VOLUME E LEVEL) – RELÓGIO: ON OFF TIMER/SLEEP TIMER/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO – BLOQUEIO DE TECLAS-CLOSED CAPTION/MUTE-ESTÉREO/SAP – TRINORMA: PAL-M / N / NTSC - MEMORIZA CANAIS FAVORITOS - AJUSTES IMAGEM: CONTRASTE/BRILHO/COR/NITIDEZ/MATIZ – AJUSTES AUTOMÁTICO IMAGEM: NÍTIDA/ÓTIMA/SUAVE/PESSOAL -AJUSTES AUTOMÁTICOS ÁUDIO: FLAT/MUSICAL/CINEMA/ESPORTES/PESSOAL – AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/GRAVES/AGUDOS – CONEXÕES – 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE – 3 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO (1 LATERAL) - 1 SINTONIZADOR – 1 SAÍDA ÁUDIO E VÍDEO GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	01	
33	16	UNID	VENTILADOR DE TETO, COM CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMÍNIO, TIPO HÉLICE, ROTAÇÃO MÁXIMA 420RPM, 3 VELOCIDADES, SEM LUMINÁRIA. VOLATGEM: 220V. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
34	02	UNID	MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE IDEAL PARA VOZ, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 70 PARA 15 KHZ, COM CABO XLR. GARANTIA DE 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA) CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
35	03	UNID	EXPOSITOR METÁLICO DE REVISTA OU FOLHETOS: POSSUI 20 PORTA-FOLHETOS ; ALTURA 143 CM, BASE 27 X 35 CM			
36	06	UNID	ESTANTE EM AÇO MEDINDO 1,98 MT DE ALT. X 0,92 MT DE LARG. X 0,30 MT DE PROFUNDIDADE, COM 7 PRATELEIRAS REGULÁVEIS			

- 1- **VALOR GLOBAL** em algarismo e por extenso.
- 2- **PREÇO UNITÁRIO** discriminado em Planilha.
- 3- **PRAZO DE ENTREGA:** até 05 (cinco) dias, contados do recebimento/requisição.
- 4- **VALIDADE DA PROPOSTA:** de 60 (sessenta) dias.
- 5- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2009.
- 6- **ENTREGA:** Na cidade de Barra do Bugres-MT.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Telefones

-Fax

-E-mail

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

OBSERVAÇÃO: O proponente deverá apresentar em sua proposta a marca do produto.

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

ANEXO II

PREGÃO Nº. 37/2009

MINUTA DE CONTRATO Nº . XX/2009

01- DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.507.522/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XXXXX, nº. XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG. XXXXXXXXXXXX SSP/PR e CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2009 – Processo Administrativo nº.37/2009, com homologação em/...../2009 do tipo Menor Preço por ITEM e fundamentando-se também na Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 004/2007, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

03- DO OBJETO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a fornecer Aquisição de Materiais Permanente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e para o Pólo da Universidade Aberta do Brasil no Município de Barra do Bugres-MT. Conforme discriminado abaixo: (relação itens adjudicados pela licitante)

04- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2009 – Processo Administrativo nº. 37/2009, com

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

homologação em..... e de conformidade com os ditames da Lei nº10520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie.

05- DO VALOR

5.1- O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de R\$ XX (XXXXX) , conforme relação discriminada no objeto do presente Instrumento Contratual.

06- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta de uma da seguinte Dotação 10.00300.08.244.7040.2101-4.4.90.52.00.00- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUMIS – Equipamentos e Material Permanente

10.00200.08.244.6110.2063-4.4.90.52.00.00 –AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

08.00100.12.364.5040.2093-4.4.90.52.00.00 – MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

6.2- Se for o caso, nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

07- PRAZO

7.1-O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será até 31/12/2009, com início nesta data (.../.../....) e término em (.../.../....), em conformidade com as necessidades e, portanto, mediante requisições, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, somente mediante Aditivo, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

08- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- Os pagamentos serão efetuados da forma pactuada entre as partes ou através da conta bancária;

8.2- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto e da emissão da fatura;

8.3-O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente em conformidade com o que se fizer constar nas requisições;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

8.4- Se houver atraso no pagamento, este será acrescido de multa e juros monetários à razão de 5% (cinco por cento) e 1% (um por cento) respectivamente ao mês, após a correção do débito com base na variação IGP- M;

8.5- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.6- Em se tratando de recursos oriundos de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação.

09- DO REAJUSTAMENTO

9.1 - Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal, levando-se em consideração os reajustes concedidos aos produtos derivados de petróleo.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

10.1.1- Advertência;

10.1.2- Multas;

10.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

11.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

12.2-A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.2-Se no Contrato não houverem sido contemplados preços para determinados produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior;

13.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

13.1.4- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 06, Art. 65, da Lei nº 8.666/93;

13.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento dos produtos, objeto deste Contrato, quando for o caso;

b) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento.

c) O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.2- Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93.

14.3- Ocorrendo tal hipótese, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para aqueles tipos de produtos, serão estes fixados à data da Proposta, mediante acordo entre as partes.

14.4- O Contrato poderá também ser alterado de comum acordo entre as partes, quando necessária a mudança do regime de entrega, recomposição de preço ou a modalidade de

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

pagamento, em face de conveniências técnicas ou pôr imposição relevantes circunstâncias supervenientes, ocasião que serão elaborado Termo Aditivo, respeitadas as formalidades legais do presente Contrato.

14.5- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

14.6- Entregar os produtos, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em até (3) três dias, contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas.

14.7- Entregar o objeto deste Contrato, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição.

14.8- Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação, durante a vigência do Contrato.

14.9- Atender somente ao que constar nas requisições, que devem ser devidamente assinadas e datadas pelo responsável do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura, não aceitando, em hipótese alguma, solicitações verbais.

14.10- Zelar pela qualidade do produto, bem como pela data de vencimento do mesmo.

14.11- Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, do produto, substituindo-o imediatamente.

14.12- Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14.13- Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

14.14- A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto por outro de natureza diferente daquele, a não ser em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Compras e Serviços.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.2- Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis diretamente pelo setor de destino e o Setor de Serviços e Compras, em particular, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO**.

15.3- Publicar o Extrato deste Instrumento no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

15.4- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

15.5- Proporcionar condições para a boa execução do objeto deste Contrato.

15.6- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO**.

15.7- Fiscalizar o presente contrato, através do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento.

15.8- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega.

16- DA VINCULAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

16.1- O presente Contrato fica vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2009 – Processo Administrativo nº. 37/2009, com homologação em/...../2009, em todos os seus termos, bem como a toda a Legislação pertinente mencionada no respectivo Edital e neste Instrumento, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17- DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma **PARCELADA**, por preço unitário, até 31/12/2009, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, por escrito, sob a responsabilidade do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde.

18- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

18.1.1- Ato Convocatório - Pregão Presencial nº. 030/2009 – Processo Administrativo nº. 30/2009, com homologação em .../.../2009 e anexos, bem como a documentação de habilitação e proposta final de preço da **CONTRATADA**, com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual.

18.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

18.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 18.1.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

18.5- Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste Instrumento e/ou em seus anexos em relação às quais **O CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

19- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição/Solicitação.

19.2- Recebido o objeto deste Contrato, nas condições estabelecidas por este Instrumento, se a qualquer tempo durante o respectivo uso normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, sem ônus para o Contratante.

19.3- O objeto do presente Instrumento deve ser entregue, quando for o caso, devidamente embalado, como de origem.

19.4- No caso de interrupção de fornecimento, o **CONTRATANTE** deverá ser notificado por escrito, no prazo não inferior a 30 (TRINTA) DIAS.

20- DA FISCALIZAÇÃO

20.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

20.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

20.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato.

20.4- A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO**, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

20.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.

20.6- O CONTRATANTE poderá também realizar avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

20.7 - Avaliação em referência será considerada pelo **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade, se for o caso, de solicitar que melhore a qualidade do objeto deste Contrato fornecido, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente **CONTRATO** ou ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitação pública.

21- DA NOVAÇÃO

21.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Os casos omissos que se tornarem contravertidos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

23- DO DOMICÍLIO E FORO

23.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Barra do Bugres- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

24- DA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº/2009, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

complementares, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Barra do Bugres - MT, 2009.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

REINALDO LORENÇONI FILHO
OAB – 6459-0

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º 37/2009

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____ Bairro: _____
CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.º 37/2009-Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º. 37/2009

ANEXO IV

PREGÃO N.º.37/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em
referência.

....., de _____ de 2009.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

Local e data

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2009, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 37/2009

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2009**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)